

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI - MG

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTONIO FILHO, Nº 119 - CENTRO

CNPJ: 18.244.400/0001-08 Telefone: 35 3843-1280

Página: 1

Exercício: 2018

Prefeitura Municipal de Ijaci - MG
Afixado no quadro de avisos de
publicações no período de:
28/04/2018 / /
Servidor
MSE
Cargo
Recepcionista
CPF ou RG 115-435966

DECRETO Nº 10
de 28 de MARÇO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 233.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FABIANO DA SILVA MORETI, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1316, de 28 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 08.01.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.064 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
- 10.301.0210 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 2.068 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE
- 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
- 10.301.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES
- 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
- 10.305.0245 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.081 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Adiciona: 233.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
- 10.301.0210 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 2.068 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE
- 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais)

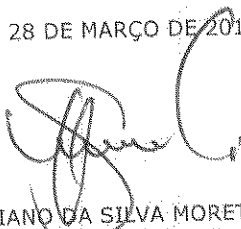
DECRETO Nº 10
de 28 de MARÇO de 2018.

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.068 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Reduz: 233.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IJACI - MG, 28 DE MARÇO DE 2018.



FABIANO DA SILVA MORETI
PREFEITO MUNICIPAL